



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ÉRICO CARDOSO • BAHIA

ACESSE: WWW.ERICOCARDOSO.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

PORTARIAS

- CONVENIO FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO 001 - J - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTA, 24H PARA ATENDER A DEMANDA AMBULATORIAL DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, ATENDIMENTO A TODOS OS PACIENTES INTERNADOS PELOS VALORES DE R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) DIAS ÚTEIS E R\$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS) DIAS NÃO ÚTEIS POR PLANTÃO
- EXTRATO DO CONTRATO 001 - L - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO POVOADO DE ABADIA, NO PERÍODO DE 40 HORAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BAHIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
- EXTRATO DO CONTRATO 001 - M - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA, NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, CONFORME AS ESCALAS DE TRABALHO REFERENCIADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- EXTRATO DO CONTRATO 001 - N - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- EXTRATO DO CONTRATO 001- H - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BAHIA.
- EXTRATO DO CONTRATO 001- I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ESPECIALIDADE UROLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO 001- K - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTA, 24H PARA ATENDER A DEMANDA AMBULATORIAL DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, ATENDIMENTO A TODOS OS PACIENTES INTERNADOS
- EXTRATO DO CONTRATO 001-A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTA, 24H PARA ATENDER A DEMANDA AMBULATORIAL DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, ATENDIMENTO A TODOS OS PACIENTES INTERNADOS
- EXTRATO DO CONTRATO 001-B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO POVOADO DE ABADIA, NO PERÍODO DE 40 HORAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BAHIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
- EXTRATO DO CONTRATO 001-C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTA, 24H PARA ATENDER A DEMANDA AMBULATORIAL DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, ATENDIMENTO A TODOS OS PACIENTES INTERNADOS



- EXTRATO DO CONTRATO 001-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO POVOADO DE ABADIA, NO PERÍODO DE 40 HORAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BAHIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
- EXTRATO DO CONTRATO 001-E - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTA, 24H PARA ATENDER A DEMANDA AMBULATORIAL DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, ATENDIMENTO A TODOS OS PACIENTES INTERNADOS
- EXTRATO DO CONTRATO 001-F - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTA, 24H PARA ATENDER A DEMANDA AMBULATORIAL DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, ATENDIMENTO A TODOS OS PACIENTES INTERNADOS
- EXTRATO DO CONTRATO 001-G - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO POVOADO DE ABADIA, NO PERÍODO DE 40 HORAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BAHIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA 1ª SESSÃO PARA O CREDENCIAMENTO 005/2024 - CONSTITUI OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO, O CREDENCIAMENTO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÉRICO CARDOSO/BA, BEM COMO, EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, EM CARÁTER ASSISTENCIAL, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO/BA.
- ATA DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, MÉDICO DA FAMÍLIA, ESPECIALISTAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BAHIA





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

Que entre si celebram o **Município de Érico Cardoso**, no estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e a **Fundação de Saúde de Érico Cardoso-FUNSEC** visando a execução de serviços ambulatoriais de análises clínicas para exames laboratoriais aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Por este instrumento, em que figura de um lado o **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr(a). Eraldo Felix da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.625.608 emitido por SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.835.034-10, residente e domiciliado(a) no Povoado de Ovos, s/nº, Zona rural, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO-FUNSEC**, pessoa jurídica beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.021.208/0001-12, com sua sede estabelecida na Rua da Usina, s/nº, bairro Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Lucio Fabio Vieira Pereira, brasileiro, *casado*, *Contador*, portador da cédula de identidade nº 964336715 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 031.462.555-02, residente e domiciliado na Rua da Independencia, s/n - Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, doravante denominada simplesmente de **FUNDAÇÃO**, com autorização contida na Lei Municipal nº 129, de 20 de maio de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 131, de 25 de junho de 2020, e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 058 de 12 de agosto de 2020, firmam o presente instrumento, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

1.1. O OBJETO deste Convênio consiste na prestação, pela FUNDAÇÃO, de serviços de análises clínicas para exames de laboratório, sendo aqueles previstos na tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E CONTRAPARTIDA

2.1. O presente tem por FINALIDADE ampliar a atuação das Unidades de Saúde deste município no Sistema Único de Saúde - SUS, visando à garantia da atenção à saúde dos munícipes, bem como estabelecer as obrigações e os encargos de seus convenientes, correspondentes à execução dos serviços de análises clínicas para exames laboratoriais, cabendo ao MUNICÍPIO os respectivos repasses financeiros, na forma abaixo estabelecida e conforme o Plano de Trabalho definido entre as partes.

2.2. A contrapartida da FUNDAÇÃO consiste na prestação de serviços de análises clínicas para exames de laboratório, conforme demanda mensal do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO pagará pelos serviços prestados pela FUNDAÇÃO conforme o valor individualizado estabelecido na tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, mediante transferência eletrônica para a Conta Corrente nº 7079-3, Agência nº 2399-X, Banco do Brasil, de titularidade da FUNDAÇÃO, no **valor global**, anualmente, de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais).

3.2. O pagamento ocorrerá de acordo aos serviços efetivamente executados, conforme o art. 4º da Lei Municipal nº 129, de 20 de maio de 2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 131, de 25 de junho de 2020.

3.3. Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços prestados correrão pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVIDADE: 2.2049 – Subvenção para Fundação de Saúde de Érico Cardoso

ELEMENTO: 3.3.5.0.43.00.00 – Subvenção Social

Fonte de recurso: 160000000000

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100





3.4. No caso de substituição da dotação a ser utilizada, os dados contábeis integrarão o presente termo por meio de apostilamento, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.5. Os recursos financeiros estipulados neste Convênio serão repassados da seguinte forma:

- a) A FUNDAÇÃO apresentará mensalmente ao MUNICÍPIO, remetendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nota fiscal correspondente aos serviços executados, acompanhada de planilha de procedimentos;
- b) O MUNICÍPIO, por sua vez, revisará as notas fiscais e documentos recebidos da FUNDAÇÃO para desencadear os procedimentos relativos ao pagamento;
- c) A FUNDAÇÃO receberá mensalmente do MUNICÍPIO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância indicada no PLANO OPERATIVO do PLANO DE TRABALHO, podendo haver pagamento referente a 4 de janeiro de 2024, conforme autoriza o art. 4º da Lei Municipal nº 129, de 20 de maio de 2020;
- d) O MUNICÍPIO realizará mensalmente os pagamentos, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente à execução dos serviços, desde que apresentada a nota fiscal e planilha de procedimentos, podendo ocorrer mediante mais de uma nota fiscal por mês.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. - O prazo de vigência do presente termo será de até 12 (doze) meses, retroatido a 04 de janeiro de 2024, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 129, de 20 de maio de 2020, devendo se findar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado no primeiro dia do mês de janeiro de cada ano, observando-se os mesmos procedimentos aqui estabelecidos, conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 058, de 12 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Na execução do presente convênio, os convenientes deverão observar as seguintes condições gerais, sem prejuízo de outras estipuladas neste convênio e no plano de trabalho:

- a) Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

**Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- b) Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste convênio, sendo vedado cobrar do paciente qualquer valor no âmbito do SUS;
- c) Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
- d) Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
- e) Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS COMUNS

6.1. São encargos comuns dos convenentes:

- a) Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- b) Elaboração e aprovação do Plano de Trabalho;
- c) Educação permanente de recursos humanos; e
- d) Aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

7.1. São encargos da FUNDAÇÃO:

- a) Promover a análise clínica de exames laboratoriais do Hospital deste município;
- b) Realizar em suas dependências todo o serviço solicitado pelo MUNICÍPIO, fornecendo todo o material necessário para a execução dos serviços objeto do presente Convênio;
- c) Manter, pelo período de 24h/d (vinte e quatro horas por dia), 07 (sete) dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, a estrutura física e de pessoal necessária a efetivação qualificada e necessária para a realização de análises clínicas laboratoriais;
- d) Prestar atendimento adequado ao paciente, garantindo estrutura de recursos humanos, apoio e diagnóstico e outros que o mesmo necessitar, de acordo com a capacidade instalada;

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- e) Cumprir com os prazos de entrega dos resultados estabelecidos nos termos do Plano de Trabalho, enviando os resultados dos exames para o responsável do Hospital municipal, por e-mail ou diretamente no posto de enfermagem;
- f) Emitir nota fiscal referente aos serviços prestados mensalmente;
- g) Emitir a planilha de procedimentos prestados mensalmente;
- h) Não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste convênio, responsabilizando-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços deste contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio para execução do objeto deste contrato;
- j) Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de eventuais vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO, sob pena de regresso;
- k) Dar destinação adequada aos resíduos produzidos pelo Laboratório;
- l) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o(s) paciente(s) para fins de experimentação;

- m) Prestar os serviços com absoluta ética profissional, zelando pelos pacientes a serem atendidos, preservando o material coletado, os resultados obtidos e identidades dos usuários, de modo a garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes, nos termos e sob as penas da legislação vigente;
- n) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- o) Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando a decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste convênio;
- p) Fornecer, mensalmente, ao MUNICÍPIO, mapa geral, de todos os atendimentos realizados, identificando os exames realizados, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços;

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100





- q) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela indenização de quaisquer danos causados aos pacientes ou empregados em casos de danos materiais, morais e/ou estéticos a que der causa, por omissão, em razão de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus profissionais, empregados, prestadores de serviços contratados ou prepostos.

7.2. São encargos do MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Transferir os recursos conveniados de acordo com o Plano de Trabalho e Plano Operativo;
- b) Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
- c) Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
- d) Coletar o material biológico dos pacientes em atendimento no Hospital e entregar no laboratório da FUNDAÇÃO por profissional do Hospital;
- e) A coleta e transporte dos materiais serão de responsabilidade do Hospital e deverão seguir critérios técnicos estabelecidos em ato próprio, devendo ser feito por profissional devidamente treinado e periodicamente reciclado nesta atividade, o qual deve saber quais materiais necessários para efetuar a coleta e que o material deverá ser destinado o mais brevemente possível, observando os protocolos disponíveis e disponibilizados pela FUNDAÇÃO, deve conhecer ou obter instruções sobre identificação, conservação e/ou transporte do material caso este não possa ser realizado imediatamente;
- f) Analisar os relatórios elaborados pela FUNDAÇÃO, comparando as com o Plano de Trabalho, de forma a verificar se os serviços prestados conferem com os recursos financeiros repassados;
- g) Ofertar, preferencialmente à FUNDAÇÃO, os serviços complementares aqueles administrados pela Rede Pública, conforme disposto no art. 199 da Constituição Federal;
- h) Orientar os profissionais do Hospital ao correto preenchimento dos documentos sanitários constantes no Plano de Trabalho;





- i) O servidor que receber os relatórios enviados pela FUNDAÇÃO será responsável por repassar as informações ao gestor e ao fiscal do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Gestor do presente termo de Convênio é o titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como Fiscal e respectivo suplente, 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de provimento temporário ou efetivo, a serem nomeados por Portaria própria da Secretaria.

8.2. Ao Gestor e ao Fiscal cabem a fiscalização dos serviços prestados, mantendo controle dos serviços solicitados à FUNDAÇÃO e realizando as conferências necessárias dos documentos que darão ensejo ao pagamento destes serviços.

8.3. Os documentos/relatórios que demonstram a prestação dos serviços deverão ser arquivadas em arquivo próprio, na Secretaria de Saúde Municipal, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA DO CONVÊNIO

9.1. Qualquer um dos convenientes poderá denunciar o presente convênio, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Fica definido que este Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, na forma estabelecida pelo parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

11.1. O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, independente do prazo de encerramento do convênio, em especial:

- a) Verificação comprovada de deficiência dos serviços ora conveniados;
- b) Falta grave a juízo do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- c) Paralisação total ou parcial dos serviços objeto deste convênio, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- d) Pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, SESAB ou do Ministério da Saúde;
- e) Pela não entrega dos relatórios mensais e anuais exigíveis quando da emissão da competente nota fiscal;
- f) Por outro motivo determinante, sempre demonstrado o interesse público

11.2. Ressalva-se à FUNDAÇÃO o direito, em caso de atraso por mais de 90 (noventa) dias no repasse dos valores, suspender novos atendimentos conforme o disposto na parte final do inciso XV, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. A rescisão do presente Convênio obedecerá às disposições contidas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, no caso de descumprimento, por qualquer um dos convenientes, das cláusulas e condições neste Convênio estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, seguindo assinadas por todos, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Érico Cardoso - Bahia, 04 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ 13.670.203/0001-37

Eraldo Felix da Silva – Prefeito

CPF: 019.835.034-10

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ 02.021.208/0001-12

Lucio Fabio Vieira Pereira - Presidente

CPF 031.462.555-02

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

NOME:

CPF:

Assinatura: _____

NOME:

CPF:

**Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100**





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001-J/2024 - Processo Administrativo nº 001/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **SION SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.495.653/0001-69, representada neste ato pelo médico Marcus Vinicius Marques das Neves, domiciliado na Avenida Paramirim, nº 135, Centro, Paramirim/Ba. Objeto: **Prestação de serviços médico plantonista, 24h para atender a demanda ambulatorial do Hospital do Município de Érico Cardoso/Ba, atendimento a todos os pacientes internados pelos valores de R\$ 1.600,00 (Um mil e Seiscentos reais) dias úteis e R\$ 1.800,00 (Um mil Oitocentos reais) dias não úteis por plantão.** Valor da Contratação: R\$ 1.600,00 (Um mil e Seiscentos reais) dias úteis e R\$ 1.800,00 (Um mil Oitocentos reais) dias não úteis por plantão. Data da Assinatura: 16/01/2024. Vigência: Até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001-L/2024 - Processo Administrativo nº 001/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **JENNER JEAN NEVES BITTENCOURT LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.264.031/0001-08, representado neste ato pelo médico Jenner Jean Neves Bittencourt, portador da Carteira de Identidade nº 1515058530, inscrito no CPF sob o nº 040.233.925-88, residente na Praça Érico Cardoso, nº 208, Centro, Paramirim/Ba. Objeto: **Prestação de serviços médicos, na Unidade de Atendimento do Programa de Saúde da Família, no povoado de Abadia, no período de 40 horas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Érico Cardoso/Bahia, a serem ofertados aos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal.** Valor da Contratação: R\$ 16.614,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Quatorze reais). Data da Assinatura: 16/01/2024. Vigência: Até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001-M/2024 - Processo Administrativo nº 001/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **LA MED S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.302.497/0001-19, representada neste ato pelo médico André Luiz Ribeiro de Magalhães, com endereço profissional na Praça Santo Antônio, nº 412, Centro de Paramirim/BA. Objeto: **Prestação dos serviços médicos em Psiquiatria, no atendimento ambulatorial, conforme as escalas de trabalho referencias pela Secretaria de Saúde do Município, no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial**. Valor da Contratação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal. Data da Assinatura: 16/01/2024. Vigência: Até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001-N/2024 - Processo Administrativo nº 001/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **MPRJB MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.173.219/0001-89, representada neste ato pela médica Janaina Azevedo Pereira, com endereço profissional na Rua Cloves Pereguino de Souza, 179, Centro, Itaguaçu/BA. Objeto: **Prestação de serviços médicos especializado em ginecologia para atendimento no município de Érico Cardoso, conforme especificações contidas no termo de referência e conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.** Valor da Contratação: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensal. Data da Assinatura: 16/01/2024. Vigência: Até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001-H/2024 - Processo Administrativo nº 001/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **CRUZ MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.603.827/0001-05, representada neste ato pela médica Lidiane Silva Cruz, residente na Rua Divaldo Franco, nº 137, Centro, Paramirim/BA. Objeto: **Prestação de serviços médico na especialidade cardiologia para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus), da rede pública de saúde do município de Érico Cardoso/Bahia**. Valor da Contratação: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensal, podendo ser menor conforme especificação em nota. Data da Assinatura: 16/01/2024. Vigência: Até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001-I/2024 - Processo Administrativo nº 001/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **URO LASER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.839.278/0001-03, representada neste ato pelo médico Alan Pascoal Silva Santos, com endereço profissional na Avenida Otavio Santos, nº 395, Bairro Recreio, Vitória da Conquista/BA. Objeto: **Prestação de serviços médico na especialidade urologia para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus), da rede pública de saúde do município de Érico Cardoso/Bahia**. Valor da Contratação: R\$ 300,00 (trezentos reais) por consulta, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal, podendo ser menor conforme especificação em nota. Data da Assinatura: 16/01/2024. Vigência: Até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001-K/2024 - Processo Administrativo nº 001/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **JENNER JEAN NEVES BITTENCOURT LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.264.031/0001-08, representado neste ato pelo médico Jenner Jean Neves Bittencourt, portador da Carteira de Identidade nº 1515058530, inscrito no CPF sob o nº 040.233.925-88, residente na Praça Érico Cardoso, nº 208, Centro, Paramirim/Ba. Objeto: **Prestação de serviços médico plantonista, 24h para atender a demanda ambulatorial do Hospital do Município de Érico Cardoso/Ba, atendimento a todos os pacientes internados.** Valor da Contratação: R\$ 1.600,00 (Um mil e Seiscentos reais) dias úteis e R\$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais) dias não úteis por plantão. Data da Assinatura: 16/01/2024. Vigência: Até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001-A/2024 - Processo Administrativo nº 001/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **BRUNO ALCANTRA OLIVEIRA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.023.962/0001-39, representada neste ato pelo médico Bruno Alcantara Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1190924412, inscrito no CPF sob o nº 033.812.805-03, residente na Rua Da Independência, S/N – Centro – ÉRICO CARDOSO/BA. Objeto: **Prestação de serviços médico plantonista, 24h para atender a demanda ambulatorial do Hospital do Município de Érico Cardoso/Ba, atendimento a todos os pacientes internados.** Valor da Contratação: R\$ 1.600,00 (Um mil e Seiscentos reais) dias úteis e R\$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais) dias não úteis por plantão. Data da Assinatura: 16/01/2024. Vigência: Até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001-B/2024 - Processo Administrativo nº 001/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **BRUNO ALCANTRA OLIVEIRA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.023.962/0001-39, representada neste ato pelo médico Bruno Alcantara Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1190924412, inscrito no CPF sob o nº 033.812.805-03, residente na Rua Da Independência, S/N – Centro – ÉRICO CARDOSO/BA. Objeto: **Prestação de serviços médicos, na Unidade de Atendimento do Programa de Saúde da Família, no povoado de Abadia, no período de 40 horas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Érico Cardoso/Bahia, a serem ofertados aos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal.** Valor da Contratação: R\$ 16.614,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Quatorze reais). Data da Assinatura: 16/01/2024. Vigência: Até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001-C/2024 - Processo Administrativo nº 001/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **IGOR GUIMARAES VIANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.661.096/0001-65, representada neste ato pelo médico **Igor Guimarães Viana**, portador da Carteira de Identidade nº 1392749794, inscrito no CPF sob o nº 028.868.605-57, residente na Rua na Praça São João, nº 11, Centro de Érico, ÉRICO CARDOSO/BA. Objeto: **Prestação de serviços médico plantonista, 24h para atender a demanda ambulatorial do Hospital do Município de Érico Cardoso/Ba, atendimento a todos os pacientes internados.** Valor da Contratação: R\$ 1.600,00 (Um mil e Seiscentos reais) dias úteis e R\$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais) dias não úteis por plantão. Data da Assinatura: 16/01/2024. Vigência: Até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001-D/2024 - Processo Administrativo nº 001/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **IGOR GUIMARAES VIANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.661.096/0001-65, representada neste ato pelo médico **Igor Guimarães Viana**, portador da Carteira de Identidade nº 1392749794, inscrito no CPF sob o nº 028.868.605-57, residente na Rua na Praça São João, nº 11, Centro de Érico, ÉRICO CARDOSO/BA. Objeto: **Prestação de serviços médicos, na Unidade de Atendimento do Programa de Saúde da Família, no povoado de Abadia, no período de 40 horas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Érico Cardoso/Bahia, a serem ofertados aos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal.** Valor da Contratação: R\$ 16.614,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Quatorze reais). Data da Assinatura: 16/01/2024. Vigência: Até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001-E/2024 - Processo Administrativo nº 001/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.579.439/0001-00, representada neste ato pelo médico **Flavio Leão Azevedo**, residente na Praça da Matriz, 25 – Centro – ÉRICO CARDOSO/BA. Objeto: **Prestação de serviços médico plantonista, 24h para atender a demanda ambulatorial do Hospital do Município de Érico Cardoso/Ba, atendimento a todos os pacientes internados.** Valor da Contratação: R\$ 1.600,00 (Um mil e Seiscentos reais) dias úteis e R\$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais) dias não úteis por plantão. Data da Assinatura: 16/01/2024. Vigência: Até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001-F/2024 - Processo Administrativo nº 001/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **CLIMEP – CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE PARAMIRIM S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.756.748/0001-07, representada neste ato pelo médico Paulo Wesley Silva Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 0254587100, inscrito no CPF sob o nº 464.448.315-04. Objeto: **Prestação de serviços médico plantonista, 24h para atender a demanda ambulatorial do Hospital do Município de Érico Cardoso/Ba, atendimento a todos os pacientes internados.** Valor da Contratação: R\$ 1.600,00 (Um mil e Seiscentos reais) dias úteis e R\$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais) dias não úteis por plantão. Data da Assinatura: 16/01/2024. Vigência: Até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001-G/2024 - Processo Administrativo nº 001/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **CLIMEP – CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE PARAMIRIM S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.756.748/0001-07, representada neste ato pelo médico Paulo Wesley Silva Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 0254587100, inscrito no CPF sob o nº 464.448.315-04, com sede na Rua Dr. José Bernadino de Souza Leão, nº 349, Centro, Paramirim/BA. Objeto: **Prestação de serviços médicos, na Unidade de Atendimento do Programa de Saúde da Família, no povoado de Abadia, no período de 40 horas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Érico Cardoso/Bahia, a serem ofertados aos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal.** Valor da Contratação: R\$ 16.614,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Quatorze reais). Data da Assinatura: 16/01/2024. Vigência: Até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ATA 1ª SESSÃO PARA O CREDENCIAMENTO 005/2024

OBJETO: Constitui objetivo desta licitação, o credenciamento, visando a contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de passagens para transporte rodoviário intermunicipais e interestaduais objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Érico Cardoso/Ba, bem como, Eventual e futura aquisição de passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, em caráter assistencial, incluindo reserva, marcação e remarcação de bilhetes para a Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso/Ba.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso-Ba, realizou-se a reunião para abertura dos envelopes de credenciamentos entregues até a presente data e horário, conforme previsto no aviso, e avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de Credenciamento 005/2024.

Presente o Agente de Contratação, nomeado através do Decreto nº 004/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Após conferência, os envelopes devidamente lacrados, foram abertos conforme relação abaixo:

EMPRESA	CNPJ
DÃOZINHO TURISMO LTDA	11.150.747/0001-42
PARAMIRIM TURISMO LTDA	42.745.866/0001-71

Após analisados os documentos dos licitantes pela Comissão de Licitações, ficou constata HABILITADAS as licitantes abaixo relacionadas, por atendimento a todos os requisitos do edital e seus anexos:

EMPRESA	CNPJ
DÃOZINHO TURISMO LTDA	11.150.747/0001-42
PARAMIRIM TURISMO LTDA	42.745.866/0001-71

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Registra-se que, se o presente ato for homologado pelo chefe do executivo. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, conforme item 1.3. do edital.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Érico Cardoso - BA, 07 de fevereiro de 2024.


Gerfeson de Paula Batista
Agente de Contratação





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ATA DE CREDENCIAMENTO 001/2024

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Érico Cardoso/Bahia.

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, n° 66, Centro de Érico Cardoso-BA, realizou-se a reunião para avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de Credenciamento 01/2024. Presentes o Agente de Contratação e o secretário de Saúde, todos abaixo subscritos, salientando-se que até a presente data se constatou as seguintes propostas para credenciar, a saber:

- BRUNO ALCANTRA OLIVEIRA LTDA, CNPJ n° 38.023.962/0001-39;
- IGOR GUIMARAES VIANA, CNPJ sob o n° 48.661.096/0001-65;
- CRUZ MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 20.603.827/0001-05,
- URO LASER LTDA, CNPJ n° 27.839.278/0001-03;
- SION SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 21.495.653/0001-69;
- CLIMEP – CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE PARAMIRIM S/C LTDA, CNPJ n° 03.756.748/0001-07;
- FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA, CNPJ n° 49.579.439/0001-00;
- JENNER JEAN NEVES BITTENCOURT LTDA, CNPJ n° 42.264.031/0001-08;
- LA MED, CNPJ n° 11.302.497/0001-19;
- MPRJB MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 32.173.219/0001-89.

Com efeito, após análise da documentação, resulta habilitados os participantes deste credenciamento. Registra-se que se o presente ato for homologado pelo chefe do executivo, o proponente será notificado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal para assinatura do respectivo contrato. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, que não fixou prazo final para o recebimento das propostas. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião.

Érico Cardoso - BA, 16 de janeiro de 2024.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente


Jairton Carlos Oliveira Vieira
Secretária Municipal de Saúde


Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso -BA, através do Agente de Contratação e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Érico Cardoso, o Sr. Jairton Carlos Oliveira Vieira, torna público, para Ciência dos interessados de acordo a Lei nº 14.133/2021, que nos autos deste procedimento de credenciamento, **fora habilitados** os participantes:

- BRUNO ALCANTRA OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 38.023.962/0001-39;
- IGOR GUIMARAES VIANA, CNPJ sob o nº 48.661.096/0001-65;
- CRUZ MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 20.603.827/0001-05,
- URO LASER LTDA, CNPJ nº 27.839.278/0001-03;
- SION SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 21.495.653/0001-69;
- CLIMEP – CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE PARAMIRIM S/C LTDA, CNPJ nº 03.756.748/0001-07;
- FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 49.579.439/0001-00;
- JENNER JEAN NEVES BITTENCOURT LTDA, CNPJ nº 42.264.031/0001-08;
- LA MED, CNPJ nº 11.302.497/0001-19;
- MPRJB MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 32.173.219/0001-89.

Conforme termos contidos no Edital de Credenciamento Público 01/2024-CR.

Érico Cardoso - BA, 16 de janeiro de 2024.



Jairton Carlos Oliveira Vieira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ATO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2024

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Érico Cardoso/Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, o ato de Credenciamento, para contratação:

- BRUNO ALCANTRA OLIVEIRA LTDA, CNPJ n° 38.023.962/0001-39;
- IGOR GUIMARAES VIANA, CNPJ sob o n° 48.661.096/0001-65;
- CRUZ MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 20.603.827/0001-05,
- URO LASER LTDA, CNPJ n° 27.839.278/0001-03;
- SION SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 21.495.653/0001-69;
- CLIMEP – CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE PARAMIRIM S/C LTDA, CNPJ n° 03.756.748/0001-07;
- FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA, CNPJ n° 49.579.439/0001-00;
- JENNER JEAN NEVES BITTENCOURT LTDA, CNPJ n° 42.264.031/0001-08;
- LA MED, CNPJ n° 11.302.497/0001-19;
- MPRJB MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 32.173.219/0001-89.

Érico Cardoso - BA, 16 de janeiro de 2024.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2024

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicas gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Érico Cardoso/Bahia.

O Prefeito Municipal de Érico Cardoso – Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **RESOLVE HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação no atendimento do objeto do Processo de Credenciamento nº 001/2024, conforme dados abaixo descritos:

- BRUNO ALCANTRA OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 38.023.962/0001-39;
- IGOR GUIMARAES VIANA, CNPJ sob o nº 48.661.096/0001-65;
- CRUZ MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 20.603.827/0001-05,
- URO LASER LTDA, CNPJ nº 27.839.278/0001-03;
- SION SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 21.495.653/0001-69;
- CLIMEP – CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE PARAMIRIM S/C LTDA, CNPJ nº 03.756.748/0001-07;
- FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 49.579.439/0001-00;
- JENNER JEAN NEVES BITTENCOURT LTDA, CNPJ nº 42.264.031/0001-08;
- LA MED, CNPJ nº 11.302.497/0001-19;
- MPRJB MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 32.173.219/0001-89.

Érico Cardoso - BA, 16 de janeiro de 2024.


ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A13F-181E-6143-7A53-00BA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A13F-181E-6143-7A53-00BA



Hash do Documento

cc828efdde04c4579a3dc4cece1eb837717e5a4aa53c5545a626de0be3c599b2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/02/2024 16:58 UTC-03:00